



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga

Setor de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 38/2022

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria N°. 1078 de 27 de setembro de 2016. Torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2023 no **Mestrado Profissional em Administração (MPA)**.

1 DO CURSO

1.1 O Curso de Mestrado Profissional em Administração (MPA) está inserido na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e visa formar profissionais de alto nível, com conhecimentos, competências e habilidades para atuar na área de Finanças.

1.2 O Mestrado Profissional em Administração possui área de concentração em **Finanças**, a qual tem como objetos de estudos as finanças corporativas, os investimentos, as finanças comportamentais e a tomada de decisões, considerando aspectos tecnológicos, cognitivos e sociais. Desta forma, a área estuda o processo de tomada de decisões financeiras e a resolução de problemas empresariais, comportamentais e de mercado, por meio da geração de pesquisas aplicadas e de soluções inovadoras.

1.3 A área de concentração do Mestrado Profissional em Administração está dividida em duas linhas de pesquisa:

a) **Linha 1: Finanças Comportamentais e Tomada de Decisão:** Essa linha visa gerar pesquisas aplicadas e soluções inovadoras que compreendam os aspectos cognitivos e comportamentais no processo de tomada de decisão financeira dos indivíduos, em relação: a) aos investimentos financeiros; e b) à gestão empresarial.

b) **Linha 2: Finanças Corporativas e Investimentos:** Essa linha visa gerar pesquisas aplicadas e soluções inovadoras que compreendam a criação de valor nos diferentes tipos de organizações, com ênfase no desenvolvimento: a) da função financeira; b) das estratégias de investimentos e de financiamentos; e c) da alocação de ativos no mercado financeiro.

1.4 No sítio <https://www.formiga.ifmg.edu.br/mestrado> é possível obter informações sobre as linhas de pesquisa, sobre a estrutura curricular, sobre os docentes permanentes e sobre esse processo seletivo.

1.5 DA OFERTA DO CURSO E VAGAS

1.5.1 O Mestrado Profissional em Administração do IFMG – *Campus* Formiga será gratuito para os

candidatos selecionados por meio deste Edital.

1.5.2 As aulas serão realizadas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) - *Campus* Formiga, situado à Rua São Luiz Gonzaga, s/nº, Bairro São Luiz, em Formiga – MG, CEP 35.577-010.

1.5.3 O curso será ofertado de forma presencial, sendo que as aulas serão realizadas preferencialmente às quintas e sextas feiras, podendo ser oferecidas também nos demais dias da semana, conforme horário a ser aprovado pelo Colegiado de Curso.

1.5.4 A critério do Colegiado do Curso, algumas disciplinas poderão ser ofertadas de forma remota.

1.5.5 Serão oferecidas **16 (dezesesseis) vagas** para ingresso no 1º semestre de 2023, não havendo comprometimento, por parte da instituição, com o preenchimento total das vagas indicadas neste Edital, sendo que não há previsão de concessão de bolsas de estudo.

1.5.6 As 16 vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa Finanças Comportamentais e Tomada de Decisão e Finanças Corporativas e Investimentos.

1.5.7 Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, desde que haja disponibilidade de orientadores e de candidatos que tenham sido classificados como excedentes no resultado final.

1.5.8 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa de seu interesse.

1.5.9 A designação da linha e dos orientadores para os aprovados será realizada pelo Colegiado de Curso, levando em consideração a proposta de pesquisa do candidato e a disponibilidade de vagas e de orientadores de cada linha.

1.5.10 Conforme Resolução IFMG nº 15, de 15/04/2022, as ações afirmativas terão 4 (quatro) vagas, sendo 3 para negros (pretos e pardos) e indígenas e 1 para pessoas com deficiência.

1.5.10.1 Caso as vagas reservadas para uma dada modalidade (ações afirmativas ou ampla concorrência) não sejam preenchidas, estas vagas serão remanejadas para a outra modalidade, caso existam candidatos aprovados, respeitando a classificação final e mantendo o número total de vagas.

1.5.10.2 Caso o número de inscritos seja igual ou menor do que 16, todas as publicações de inscrições e resultados deste Edital serão alocadas em uma única categoria.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão inscrever-se candidatos que possuam nível superior completo em qualquer área de formação e acadêmicos em fase final de conclusão de curso superior, desde que concluam sua graduação até o prazo final de efetivação da matrícula.

2.1.1 O perfil desejado é o de um candidato que tenha interesse na área de finanças ou que seja profissional que trabalhe em áreas de gestão e/ou relacionadas com finanças.

2.2. Os candidatos aprovados deverão dispor do tempo necessário para integralizar o curso, bem como para dedicar-se aos projetos a serem desenvolvidos e ao trabalho de conclusão do curso.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por uma das modalidades, conforme descrito a seguir:

I) Ampla concorrência.

II) Vagas reservadas para ações afirmativas:

- a) Candidatos negros (pretos e pardos);
- b) Indígenas;
- c) Pessoas com deficiência.

2.4. Para concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, o candidato deverá declarar no ato da inscrição sua condição de candidato negro (preto ou pardo), indígena ou pessoa com deficiência.

2.4.1 Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.4.2. Os candidatos negros (pretos e pardos) deverão, ainda, ser submetidos ao processo de confirmação da autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação do IFMG, no ato da matrícula.

2.4.3. Consideram-se pessoas com deficiência, os candidatos que declararem no documento preenchido (**Anexo I**), no período de inscrição, e se enquadrarem em uma ou mais categorias discriminadas na Lei n o 13.146, de 6 de julho de 2015, art. 4 o do Decreto n o 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n o 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no art. 1 o da Lei n o 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula n o 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU n o 45, de 14 de setembro de 2009.

2.4.4. Os candidatos à reserva de vaga para pessoas com deficiência, além da solicitação, deverão apresentar, até o ato de matrícula, um laudo médico original, legível e datado, emitido há, no máximo doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

2.4.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), ficará sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição para o Processo Seletivo está descrito no Cronograma, conforme item 9 deste Edital.

3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do Formulário de Inscrição disponível neste [LINK](#).

3.3 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar, **exclusivamente** por meio do formulário de inscrição (3.2), os seguintes documentos:

I) Documentos para inscrição e primeira etapa - **enviar um único arquivo em PDF contendo os seguintes documentos:**

a) Diploma de Graduação e Histórico Escolar (frente e verso). Para candidatos que estejam cursando o último período do curso, poderá ser apresentada uma Declaração autenticada do Setor de Registro e Controle Acadêmico da Instituição de Ensino Superior atestando a provável conclusão do curso antes do prazo final de matrícula (ver item 7.1).

b) Documento de Identidade e CPF (frente e verso);

c) Comprovante de Pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à **Taxa de Apoio** de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Para geração da GRU, seguir o procedimento descrito no item 3.9 deste edital;

d) Certificado dos resultados do Teste ANPAD. Serão aceitos resultados dos Testes ANPAD (orientação profissional ou acadêmica) realizados nos últimos 2 (dois) anos, inclusive o teste do mês de novembro de

2022.

II) Documentos para a segunda etapa - **enviar em arquivo PDF os seguintes documentos:**

a) **Proposta de pesquisa**, conforme Anexo II.

III) documentos para a terceira etapa - **enviar os seguintes documentos em PDF:**

a) **Currículo Lattes** cadastrado na seguinte plataforma: <http://lattes.cnpq.br>;

b) **Planilha preenchida** com a pontuação conforme Anexo III; e

c) **Um único arquivo PDF, contendo os documentos que comprovem a experiência informada** no Anexo III e no Currículo Lattes.

IV) Documentos de comprovação para candidatos autodeclarados indígenas ou com deficiência, conforme orientações da Seção 2 deste Edital

3.4 Os candidatos que não apresentarem a documentação completa ou apresentarem os documentos referentes aos incisos I e II do item 3.3 de forma ilegível e/ou não apresentarem o Currículo Lattes (alínea “a” do inciso III do item 3.3) terão a inscrição indeferida.

3.4.1 Os candidatos que não apresentarem a **Planilha Preenchida** (alínea “b” do inciso III do item 3.3) e a **documentação** (alínea “c” do inciso III do item 3.3) que comprove seu currículo ou apresentarem os documentos de forma ilegível não farão jus às pontuações previstas no Anexo III.

3.5 Só serão aceitas as inscrições submetidas até às 23:59:59 do prazo final até o prazo estabelecido pelo cronograma do processo seletivo, conforme item 9 deste Edital.

3.6 Serão indeferidas as inscrições realizadas **após a data e horário** definidos pelo cronograma e/ou que estiverem com a **documentação incompleta e/ou ilegível**.

3.7 Não serão permitidas alterações na documentação apresentada no ato da candidatura e inclusões de novos documentos após o recebimento da inscrição pelo IFMG.

3.8 A **Taxa de Apoio** ao Mestrado Profissional em Administração no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) deverá ser recolhida em favor do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Formiga por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), até o último dia para a inscrição.

3.9. Para fins de preenchimento e emissão da GRU o candidato deve seguir os seguintes passos:

3.9.1. Acessar o sítio do Tesouro Nacional:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

3.9.2. Utilize as seguintes informações para o preenchimento dos campos para geração da GRU:

a) Unidade Gestora (UG): **158513**

b) Gestão: **Clicar no código 26409-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS**

c) Código de Recolhimento: **Clicar no código 28830-6 (Serviços Administrativos)**

d) Número de Referência: **182020**

e) Competência: **mês e ano do pagamento (XX/202X)**.

f) Vencimento: **“Preencher com a Data do Pagamento”**. A data limite para pagamento é o último dia da inscrição (item 9 do Edital).

g) CPF do Contribuinte: **“Preencher com o CPF do Requerente”**

h) Nome do Contribuinte: **“Preencher com o Nome do Requerente”**

i) Valor Principal: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**

j) Valor Total: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**

k) Selecione uma Opção de Geração: **"Geração em PDF"**

l) Para Finalizar clique em **Emitir GRU**

m) **O pagamento da GRU deverá ser realizado somente nas agências do Banco do Brasil**

3.10 O procedimento para geração da GRU também está disponível no sítio:

<https://www.formiga.ifmg.edu.br/mestrado-profissional-em-administracao-processo-seletivo>

3.11 Em nenhuma hipótese haverá devolução da Taxa de Apoio.

3.12 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará na aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital, do regulamento do MPA e da legislação em vigor, das quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento após o ato da inscrição.

3.13 Finalizado o prazo de inscrição, a documentação recebida será avaliada e as inscrições homologadas serão divulgadas no sítio <https://www.formiga.ifmg.edu.br/mestrado-profissional-em-administracao-processo-seletivo>, conforme o cronograma exibido no item 9 deste edital.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo de que se trata este Edital será realizado em três etapas, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso. As etapas são:

a) **Primeira Etapa** – Resultado Geral do Teste ANPAD e Prova de Inglês do Teste ANPAD.

b) **Segunda Etapa** – Entrevista com Arguição sobre a Proposta de Pesquisa.

c) **Terceira Etapa** – Avaliação do Currículo Lattes.

4.2 O Processo Seletivo será gerido pelo Setor de Extensão, Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (SEIPPG) do IFMG – *Campus* Formiga e pela Coordenação do MPA. As avaliações e classificações serão realizadas por uma Comissão Examinadora formada por docentes permanentes do MPA.

4.3 O não comparecimento do candidato em qualquer etapa para a qual tenha sido convocado, o desclassificará automaticamente do processo seletivo.

4.4 A pontuação final será a soma das notas de cada etapa, como descrita na seguinte fórmula:

Pontuação Final = *Nota Etapa 1* + *Nota Etapa 2* + *Nota Etapa 3*

4.5 Caso o número de classificados na Segunda Etapa seja inferior ao número de vagas disponíveis para ingresso no Mestrado Profissional em Administração, a Comissão Examinadora poderá suprimir a Terceira Etapa. Caso a Terceira Etapa seja suprimida, a Pontuação Final será a seguinte:

Pontuação Final = *Nota Etapa 1* + *Nota Etapa 2*

4.6 DA PRIMEIRA ETAPA: TESTE ANPAD E PROVA DE INGLÊS DO TESTE ANPAD

4.6.1 De caráter eliminatório e classificatório, serão aceitos os Testes ANPAD, com **orientação profissional ou acadêmica, realizados nos últimos dois anos** e que estejam válidos. Maiores informações sobre o teste ANPAD podem ser obtidas no sítio: <https://testeanpad.org.br>.

4.6.2 Em relação ao resultado geral do Teste ANPAD, os candidatos serão ranqueados levando-se em consideração o Resultado obtido no referido Teste, ou seja, será atribuída nota 100 (cem) para o candidato que obtiver a maior pontuação no Resultado Geral do Teste ANPAD e, para os demais candidatos com inscrições homologadas, serão atribuídas notas proporcionais à nota desse candidato.

4.6.3 Em relação à Prova de Inglês do Teste ANPAD, será atribuída a nota de 100 (cem) ao candidato com

maior pontuação nesta prova e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota desse candidato.

4.6.4 A nota final nessa etapa de seleção será a média das notas proporcionais obtidas no resultado geral do Teste ANPAD e na prova de Inglês do Teste ANPAD, conforme a seguinte fórmula:

Nota da Primeira Etapa = $(\text{Nota Geral Proporcional} + \text{Nota Inglês Proporcional})/2$

4.6.5 É permitida a interposição de recursos para essa etapa do processo seletivo, nos termos do item 6 deste Edital.

4.6.6 Em caso de empate na classificação dessa etapa, os candidatos empatados seguirão para a segunda etapa.

4.6.7 Nessa etapa serão classificados até 24 candidatos para a segunda etapa.

4.6.8 A proficiência em inglês, uma das condições para integralização do curso, poderá ser comprovada pelos candidatos que obtiverem nota na prova de inglês do Teste ANPAD igual ou superior a 250 pontos.

4.6.9 Os candidatos aprovados que não obtiverem nota na prova de inglês do Teste ANPAD igual ou superior a 250 pontos, deverão comprovar sua proficiência em inglês no decorrer do curso, por meio de critérios a serem estabelecidos pelo Colegiado do Curso.

4.7 DA SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA COM ARGUIÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE PESQUISA

4.7.1 **De caráter eliminatório e classificatório**, nesta etapa o candidato apresentará a proposta de pesquisa e sua motivação para ingressar no MPA em um tempo máximo de **(10) dez minutos**.

4.7.2 Após apresentação, o candidato será entrevistado e arguido pela Comissão Examinadora sobre a proposta de pesquisa, sobre o perfil profissional e acadêmico e sobre sua motivação para cursar o MPA no IFMG, conforme os critérios de avaliação definidos no **Anexo IV**.

4.7.3 A Comissão Examinadora terá o tempo máximo de 45 (**quarenta e cinco minutos**) para realizar a arguição e a entrevista com o candidato.

4.7.4 As arguições das propostas de pesquisa e entrevistas serão realizadas pela ordem decrescente dos candidatos classificados na primeira etapa, sendo a primeira arguição e entrevista a do candidato com a maior nota e assim por diante.

4.7.5 **A segunda etapa ocorrerá de forma remota por meio do Google Meet**. Para isso, o candidato deverá ter acesso à internet de boa qualidade e a um computador com recursos de vídeo e áudio.

4.7.6 Durante todo o processo de apresentação, arguição e entrevista o candidato deverá permanecer com o vídeo ligado.

4.7.7 Os candidatos classificados para a segunda etapa tomarão ciência do dia e do horário para a arguição da proposta de pesquisa e entrevista por meio da publicação dos resultados da primeira etapa pelo sítio: <https://www.formiga.ifmg.edu.br/mestrado-profissional-em-administracao-processo-seletivo>.

4.7.8 Os candidatos aptos a participarem da segunda etapa receberão o link para a arguição sobre a proposta de pesquisa e entrevista por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

4.7.9 Os candidatos deverão entrar na sala, por meio do link enviado, com uma antecedência de 5 minutos para os preparativos da arguição e entrevista.

4.7.10 Não haverá tolerância em relação aos horários estabelecidos para a arguição e entrevistas.

4.7.11 Será considerado eliminado o candidato que não entrar na sala até o horário definido.

4.7.12 Para a apresentação da proposta de pesquisa e motivações para cursar o Mestrado Profissional em Administração, o candidato poderá utilizar slides.

4.7.13 Essa etapa terá pontuação máxima de **100 pontos**, conforme os critérios definidos no Anexo IV, sendo que a nota final será calculada pela mediana das notas atribuídas por cada um dos três avaliadores.

4.7.14 Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% na entrevista com arguição da proposta de pesquisa (segunda etapa) serão classificados para a terceira etapa. Aqueles que não atingirem essa pontuação mínima serão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

4.7.15 Nessa etapa serão classificados até 20 candidatos para a terceira etapa.

4.7.16 É vedada a interposição de recursos nessa etapa do processo seletivo, dada a natureza da etapa.

4.7.17 As arguições sobre as propostas de pesquisa e as entrevistas dos candidatos serão gravadas, com uso exclusivo da comissão avaliadora. Os vídeos não serão disponibilizados para os candidatos. Ao se inscreverem no processo seletivo, os candidatos autorizam a gravação da segunda etapa.

4.8 DA TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

4.8.1 Os candidatos classificados para a terceira etapa serão avaliados pela pontuação obtida pelas experiências profissionais e acadêmicas apresentadas no Currículo Lattes, avaliadas pelo barema disponível no Anexo III e comprovadas pela documentação apresentada no ato da inscrição.

4.8.2 O candidato deverá anexar no formulário de inscrição (item 3.2) um arquivo em formato PDF da versão completa do Currículo Lattes gerado na plataforma <http://lattes.cnpq.br>.

4.8.3 O candidato deverá preencher a planilha (Anexo III), salvá-la em formato PDF e inseri-la no formulário de inscrição (item 3.2). É responsabilidade do candidato o correto preenchimento da planilha correspondente ao Anexo III. Uma versão editável (.xlsx) do Anexo III está disponível no sítio <https://www.formiga.ifmg.edu.br/mestradoprofissional-em-administracao-processo-seletivo> para facilitar o preenchimento pelos candidatos.

4.8.3.1 Além da planilha (Anexo III), o candidato deverá inserir no formulário de inscrição as versões digitalizadas, em um único arquivo PDF, de todos os documentos comprobatórios das atividades pontuadas na planilha, caso contrário as atividades não serão pontuadas.

4.8.3.2 O candidato deverá organizar os documentos comprobatórios em um único arquivo PDF, seguindo-se a ordem dos tópicos definida na planilha referente ao Barema de Análise Curricular (Anexo III).

4.8.4 Essa etapa é de caráter classificatório e a pontuação será atribuída conforme os critérios definidos no Anexo III.

4.8.5 Para fins de pontuação, serão consideradas apenas as atividades realizadas pelo candidato a partir de **01/01/2018**.

4.8.6 Os candidatos serão ranqueados levando-se em consideração as notas obtidas nas análises dos currículos, ou seja, será atribuída nota 100 (cem) para o candidato que obtiver a maior pontuação na análise do currículo (Anexo III) e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota desse candidato.

4.8.7 A Comissão Examinadora poderá suprimir a Terceira Etapa, caso o número de classificados na

Segunda Etapa seja inferior ao número de vagas disponíveis para ingresso no Mestrado Profissional em Administração.

4.8.8 É permitida a interposição de recursos aos resultados desta etapa do processo seletivo, nos termos do item 6 deste Edital.

5 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A classificação final dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final (item 4.4 ou 4.5) dos candidatos.

5.2 Serão considerados aprovados e, portanto, aptos para a matrícula, os **16 (dezesesseis)** candidatos melhores classificados em relação à Pontuação Final.

5.3 Caso ao final deste processo seletivo existam vagas ociosas e candidatos excedentes classificados, estas vagas poderão ser preenchidas obedecendo-se a ordem da classificação final.

5.4 Os resultados parcial e final do Processo Seletivo serão divulgados, conforme cronograma contido no Item 9, no sítio:

<https://www.formiga.ifmg.edu.br/mestrado-profissional-em-administracao-processo-seletivo>.

5.5 Como critério de desempate para a classificação final será utilizada a nota da primeira etapa e, persistindo o empate, será utilizada a nota da segunda etapa, e assim por diante.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato.

6.2 Admitir-se-á recursos para a primeira etapa (Teste ANPAD) e para a terceira etapa (Análise Curricular).

6.3 Os possíveis recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail mpa.formiga@ifmg.edu.br, até às 23:59:59 h do primeiro dia útil seguinte à divulgação dos resultados da primeira etapa e da terceira etapa.

6.4 A Comissão Examinadora do processo seletivo responderá por e-mail aos recursos em até 48 horas após o encerramento do prazo previsto no item 6.3.

6.5 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo improrrogável, previsto no subitem 6.3.

7 DA ADMISSÃO E MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula, pessoalmente ou pelo seu representante legal, somente no Setor de Registro e Controle Acadêmico no IFMG - *Campus* Formiga, no período a ser determinado pelo calendário acadêmico do mestrado referente ao primeiro semestre de 2021, no endereço: IFMG – *Campus* Formiga. Rua São Luiz Gonzaga, s/nº, Bairro São Luiz, Formiga/MG, CEP 35.577-010, Bloco A, Tel.: (37) 3322-8432, opção 3, das 13:30 às 18:30 horas.

7.2 O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga.

7.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

a) Requerimento em formulário próprio, fornecido pelo IFMG, devidamente preenchido;

- b) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso, contendo data da Colação de Grau e informação que o Diploma está em fase de registro, sendo que o diploma deverá ser apresentado no prazo máximo de três meses após a data de realização da matrícula;
- c) Histórico Escolar relativo ao curso de graduação. Caso um candidato não apresente o histórico no momento da matrícula, mas apresente o Diploma de Graduação, este candidato terá o prazo máximo de trinta dias para apresentar o Histórico Escolar;
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos;
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível);
- f) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional;
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) 01 foto 3 x 4, recente.

7.4 Ao efetuar sua matrícula, o candidato aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias do IFMG.

7.5 Após o período de matrícula, as eventuais vagas remanescentes poderão ser preenchidas até o número máximo de vagas para o semestre de ingresso, pelos candidatos aprovados conforme a ordem final de classificação

7.6 A matrícula em 2ª Chamada será realizada no período a ser determinado pelo calendário acadêmico do mestrado referente ao primeiro semestre de 2023, e deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato ou pelo seu representante legal, somente na Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico no IFMG - *Campus* Formiga, no endereço: IFMG - *Campus* Formiga. Rua São Luiz Gonzaga, s/nº, Bairro São Luiz, Formiga/MG, CEP 35.577-010, Bloco A, Tel.: (37) 3322 - 8432, opção 3, das 13:30 às 18:30 horas.

7.7 O Setor de Registro e Controle Acadêmico do IFMG - *Campus* Formiga poderá adotar critérios para a realização da matrícula por meio da internet.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio:

<https://www.formiga.ifmg.edu.br/mestrado-profissional-em-administracao-processo-seletivo>.

8.2 Ao IFMG - *Campus* Formiga é reservado o direito de alterar os horários de início das provas, as datas de sua realização, bem como alterar as datas de outros atos previstos no cronograma contido item 9, dando a isso ampla divulgação pelo sítio:

<https://www.formiga.ifmg.edu.br/mestrado-profissional-em-administracao-processo-seletivo>.

8.3 Ao IFMG é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos.

8.4 O IFMG – *Campus* Formiga reserva-se no direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste Edital.

8.5 O cronograma do processo seletivo poderá ser alterado, mediante comunicado a ser disponibilizado no sítio:

<https://www.formiga.ifmg.edu.br/mestrado-profissional-em-administracao-processo-seletivo>.

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este

processo seletivo.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora deste processo seletivo.

9 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Testes ANPAD (orientação profissional e acadêmica) realizados nos últimos 2 anos com o prazo válido, inclusive o realizado em novembro-2022.	Maiores informações: https://testeanpad.org.br/
Período de inscrições	03/10/2022 a 23/01/2023
Homologação das inscrições (site do MPA)	Até o dia 27/01/2023
Resultado parcial da primeira etapa (site do MPA)	Até o dia 01/02/2023
Recursos da primeira etapa	Até às 23:59:59 h, do primeiro dia útil seguinte à divulgação dos resultados
Resultado final da primeira etapa (site do MPA)	Até o dia 03/02/2023
Avaliação da segunda etapa	Até o dia 10/02/2023
Resultado da segunda etapa (site do MPA)	Até o dia 13/02/2023
Período de avaliação da terceira etapa	Até o dia 15/02/2023
Resultado parcial da terceira etapa (site do MPA)	Até o dia 16/02/2023
Recursos da terceira etapa	Até às 23:59:59 h, do primeiro dia útil seguinte à divulgação dos resultados
Resultado final da terceira etapa (site do MPA)	Até o dia 23/02/2023
Homologação do resultado final do processo seletivo (site do MPA)	Até o dia 24/02/2023
Período de matrícula	Conforme calendário acadêmico a ser divulgado

O cronograma do processo seletivo poderá ser alterado, mediante comunicado a ser disponibilizado no sítio:

<https://www.formiga.ifmg.edu.br/mestrado-profissional/emadministracao-processo-seletivo>., conforme previsto nos itens 8.2 e 8.5 deste certame.

[ANEXO I - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA](#)

[ANEXO II - PROPOSTA DE PESQUISA APLICADA](#)

ANEXO III - BAREMA DE AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS

[Clique aqui para baixar o ANEXO III.](#)

l.	Atividades a serem avaliadas	Pontuação por item	Tipo de pontuação	Limite de pontos	Quantidade de itens	Pontuação Total	Comprovação
	Formação Acadêmica						
1	Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou mestrado em outra área do conhecimento	10	Ponto por título	10		0	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso

2	Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas	5	Ponto por título	5		0	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso
TOTAL 1						0	
1	Atuação em Projetos Acadêmicos como Bolsista, Monitor ou Participante						
1	Bolsista de projetos de iniciação científica, de extensão ou de inovação	1	Ponto por projeto	4		0	Declaração do órgão responsável pelo registro do projeto
2	Participação voluntária em projetos de iniciação científica, de extensão ou de inovação	0.5	Ponto por projeto	2		0	Declaração do órgão responsável pelo registro do projeto
3	Participação em Empresa Júnior	0.1	Ponto por mês	2		0	Declaração de participação emitida pela Empresa Júnior
TOTAL 2						0	
1	Experiência Profissional Geral						
1	Estágio profissional não obrigatório	0.1	Ponto por mês	5		0	Contrato de estágio registrado no órgão escolar ou declaração emitida pelo órgão responsável
2	Cargo de direção ou gerencia	0.4	Ponto por mês	20		0	Contrato de trabalho ou cópia da carteira de trabalho. Para sócios administradores de empresas, comprovar com cópia do contrato social.

3	Cargo de chefia ou supervisão	0.3	Ponto por mês	15		0	Contrato de trabalho ou cópia da carteira de trabalho
4	Demais atividades profissionais relacionadas com a área de gestão, administração, contabilidade, economia ou financeira	0.2	Ponto por mês	10		0	Contrato de trabalho ou cópia da carteira de trabalho
5	Outras atividades profissionais não relacionadas com a área administrativa	0.1	Ponto por mês	5		0	Contrato de trabalho ou cópia da carteira de trabalho
TOTAL 3						0	
1	Experiência Acadêmica						
1	Aulas ministradas na graduação e na pós-graduação	2	Ponto semestre	20		0	Contrato de trabalho ou declaração da instituição de ensino
2	Aulas ministradas em cursos técnicos, profissionalizantes ou ensino médio	1	Ponto por semestre	10		0	Contrato de trabalho ou declaração da instituição de ensino
3	Tutor em curso de graduação ou pós-graduação à distância	0.5	Ponto por semestre	5		0	Contrato de trabalho ou declaração da instituição de ensino
4	Orientação concluída em iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso (graduação ou especialização).	0.5	Ponto por trabalho orientado	5		0	Declaração de participação emitida pelo órgão responsável
5	Coordenador de projeto de pesquisa ou inovação financiado por agência de fomento, órgão público ou empresa pública	1	Ponto por projeto	10		0	Declaração de participação emitida pelo órgão responsável pelo projeto

6	Membro de projeto de pesquisa ou inovação financiado por agência de fomento, órgão público ou empresa pública	0.5	Ponto por projeto	2		0	Declaração de participação emitida pelo órgão responsável pelo projeto
TOTAL 4						0	
Produção Bibliográfica							
1	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A1	20	Ponto por artigo	sem limite		0	Cópia do artigo publicado ou da carta de aceite
2	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A2	18	Ponto por artigo	sem limite		0	Cópia do artigo publicado ou da carta de aceite
3	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B1	14	Ponto por artigo	sem limite		0	Cópia do artigo publicado ou da carta de aceite
4	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B2	12	Ponto por artigo	sem limite		0	Cópia do artigo publicado ou da carta de aceite
5	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B3	10	Ponto por artigo	sem limite		0	Cópia do artigo publicado ou da carta de aceite
6	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B4	6	Ponto por artigo	sem limite		0	Cópia do artigo publicado ou da carta de aceite

7	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B5	4	Ponto por artigo	sem limite		0	Cópia do artigo publicado ou da carta de aceite
8	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos não classificados	2	Ponto por artigo	10		0	Cópia do artigo publicado ou da carta de aceite
9	Autoria de livro publicado em editora legalmente estabelecida com Conselho Editorial e com ISBN (exceto material didático para ensino)	14	Ponto por livro	sem limite		0	Cópia do artigo publicado
1	Autoria de capítulo de livro publicado em editora legalmente estabelecida com Conselho Editorial e com ISBN. Um candidato não poderá contabilizar mais do que 3 capítulos em um mesmo livro.	4	Ponto por capítulo	20		0	Cópia do artigo publicado
11	Artigo completo publicado em Eventos científicos internacionais	5	Ponto por artigo	20		0	Cópia do artigo publicado
12	Artigo completo publicado em Eventos científicos nacionais	4	Ponto por artigo	16		0	Cópia do artigo publicado
13	Artigo completo publicado em Eventos científicos regionais	2	Ponto por artigo	8		0	Cópia do artigo publicado
14	Resumos publicados em eventos científicos	1	Ponto por resumo	4		0	Cópia do artigo publicado
TOTAL 5						0	

5	Produção Técnica-Tecnológica						
1	Patente relativa a produto, material ou processo	20	Ponto por patente	sem limite		0	Cópia do registro da patente
2	Software ou aplicativos registrados	18	Ponto por sistema	sem limite		0	Cópia do registro do software
3	Software ou aplicativos sem registro	10	Ponto por sistema	30		0	Comprovante da autoria do sistema
4	Perícias judiciais	5	Ponto por perícia	20		0	Cópia da nomeação judicial e protocolo de encaminhamento da perícia
5	Perícias extra judiciais e assistências técnicas em perícias judiciais	2	Ponto por patente	8		0	Declaração de execução do trabalho
6	Relatório técnico	1	Ponto por patente	4		0	Cópia do relatório técnico
7	Plano de negócio	1	Ponto por plano	4		0	Cópia do plano de negócio
8	Artigos publicados em jornais e revistas	0.5	Ponto por artigo	2		0	Cópia do artigo publicado
9	Criação de Startup	5	Ponto por Startup	10		0	Cópia do projeto e comprovante de início das atividades
TOTAL 6						0	
TOTAL GERAL						0	

ANEXO IV - BAREMA DE AVALIAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

BAREMA DE AVALIAÇÃO – Etapa 2		
AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA COM ARGUIÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA		
Critérios de Avaliação	Pontuação	Nota do Avaliador
Apresentação da proposta de pesquisa	5	
Relevância do tema e aderência às linhas de pesquisa do mestrado	10	
Redação, clareza e consistência da proposta	5	
Viabilidade para a realização da pesquisa	10	
Possíveis contribuições da pesquisa e possibilidade de geração de produtos bibliográficos e/ou técnico-tecnológicos	10	
Qualidade das respostas em relação à arguição quanto a proposta de pesquisa	10	
Sub-total	50	
AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA		
Critérios de Avaliação	Pontuação	Nota do Avaliador
Motivação para cursar o mestrado	15	
Disponibilidade para cursar o mestrado	15	
Alinhamento entre perfil profissional /acadêmico com a proposta apresentada e linhas de pesquisa do mestrado.	20	
Sub-total	50	
TOTAL	100	

Formiga, 28 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 28/09/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1333514** e o código CRC **3BDE8EC5**.

23211.001936/2022-91

1333514v1